



## ***A queda de um Diretor Geral. - O estranho caso do inquérito de 1945 ao Ensino Liceal Feminino e o seu debate***

***(The fall of a General Director - The strange case of the Secondary  
Female Education inquiry and it's discussion)***

*Rodrigo AZEVEDO*

*CITCEM da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*

**RESUMO:** Em 1945 a Educação Nacional, versão salazarista da Educação totalitária característica dos regimes fascistas, estava já profundamente implantada em todo o Sistema de Ensino Português. A maioria dos liceus era de frequência mista, onde se praticava uma propalada coeducação profundamente vigiada. Neste contexto, o Diretor Geral do Ensino Liceal enviou, no final de 1945, para os Liceus um inquérito sob o título de Ensino Liceal Feminino. Nele se questionavam os reitores e os professores sobre a coeducação, mas também sobre a formação dos professores, a possibilidades destes lecionarem alunos que não fossem do seu sexo e, mesmo, problemas de ordem salarial. O questionário abriu um debate inédito entre os professores, nos liceus em que os reitores não o boicotaram, e causou uma rara polémica na imprensa do partido único e da Igreja, bem como na Assembleia Nacional, tendo terminado com a demissão e aposentação do atrevido e incauto Diretor Geral.

**PALAVRAS-CHAVE:** Coeducação; Educação Nacional; Ensino Liceal; igualdade de género; profissão docente.

**ABSTRACT:** In 1945, education in Portugal was governed by the totalitarian Salazarist National Education system and the majority of schools followed a much vaunted but closely monitored system of coeducation. At the end of 1945, schools throughout the country received a questionnaire from the Director General of Secondary Education entitled 'Secondary Education for Girls'. The form contained questions about coeducation, teacher training, teaching students of the opposite gender, and salary issues. The survey prompted an unprecedented debate among teachers in the schools where it was allowed, and caused a rare controversy in the regime-led press and National Assembly. The episode concluded with the resignation and retirement of the disgraced Director General.

**KEYWORDS:** coeducation; National Education; secondary education; gender equality; teaching profession.

A 11 de Dezembro de 1945, o Diretor Geral do Ensino Liceal, António Riley da Mota, enviou para os liceus uma circular, que continha um inquérito inusitado, face ao que eram as usuais linhas de força da orientação política, bem como o cariz imperativo das relações entre o Ministério da Educação Nacional, os reitores por si nomeados e, muito particularmente, os professores.

Certamente que os reitores, mal leram o preâmbulo de Riley da Mota ao inquérito, se aperceberam que estavam perante um documento que lhes dava uma latitude de atuação e iniciativa inusual numa Administração Pública profundamente hierarquizada, centralista e dirigista. Nele era ordenado que “queira V. Exa. dignar-se de mandar preencher o incluso questionário, colhendo para tanto a opinião dominante nesse liceu, pelo processo que a V. Exa se afigurar mais conveniente.”<sup>1</sup> É certo que a autonomia de decisão que lhes era concedida não era extensível aos professores. Dependeu deles que os docentes, na sua totalidade, ou em número restrito, viessem a ser ouvidos, bem como a forma que essa audição assumiu.

### Um inquérito original e inesperado

O inquérito tinha um título simples – *Ensino Liceal Feminino* –. Mas, como se irá ver detalhadamente, abrangia uma série de temáticas que não diziam apenas respeito às alunas, mas também aos seus colegas, bem como aos professores dos dois sexos: currículo igual, ou diferenciado consoante o sexo; coeducação, ou separação dos alunos por sexos?; em cada um dos casos do ponto anterior deveria ser permitido às professoras e aos professores ensinar estudantes de ambos os sexos, ou apenas às ou aos do seu e, ainda, na totalidade, ou apenas em alguns anos do curso liceal?; os docentes deviam frequentar escolas universitárias e, em seguida, estagiarem em liceus normais diferentes, ou manter a situação de então, que era a da frequência mista?; os salários dos professores deveriam continuar a ser idênticos, ou variar “em determinadas situações sociais”?<sup>2</sup>

A 24 de janeiro de 1946, o conjunto de reitores que ainda não tinham enviado a resposta ao inquérito receberam uma inopinada comunicação do Diretor Geral, em que se informava que, “Fica V. Exa dispensado de responder à circular.”<sup>3</sup> Muito tinha mudado como reação ao inquérito e uma polémica tinha-se instalado, refletindo-se em debates no próprio núcleo estadonovista, como se verá mais tarde.

<sup>1</sup> Preâmbulo da Circular nº 1222 da Direção Geral do Ensino Liceal (DGEL), 11/12/1945, in Livro, nº 27 do Copiador de Correspondência Expedida da DGEL, nº 268, p. 73. Arquivo da Secretaria Geral da Educação e Ciência.

<sup>2</sup> *Ibidem*.

<sup>3</sup> Ofício de 24-1-1946, Livro nº 27, cit.

Até então, tinham sido recebidas as respostas de vinte e quatro liceus, estando a caminho, via correio as de outros três<sup>4</sup> e a do Instituto de Odivelas.<sup>5</sup> Não responderam atempadamente treze liceus.<sup>6</sup>

A forma como a audição foi feita por cada reitor variou essencialmente entre o preenchimento escrito do inquérito pelos docentes, em dez casos (nos Liceus Rodrigues de Freitas e André de Gouveia os reitores também ouviram os médicos escolares), e, em dezasseis casos, através da reunião em Conselho Escolar (no Liceu Diogo de Gouveia o reitor apenas reuniu com os professores efetivos). No Liceu Alves Martins o reitor só auscultou a opinião dos membros do Conselho Pedagógico e Disciplinar. No caso do Liceu Rodrigues Lobo, o reitor não informou o método que adotou. Um pequeno grupo de reitores não transmitiu diretamente a opinião dos professores, ou da sua maioria, afirmando que mesclaram a sua opinião com a daqueles, o que pode indicar a existência de manipulação das respostas. Como afirma Martinho Vaz Pires, reitor do Liceu Martins Sarmiento, “li todas as respostas a cada uma das perguntas, completei-as com a minha opinião pessoal, e desta fusão resultou a resposta geral, reuni os professores e dei-lhes conhecimento dela: todos concordaram sem objeções. Julgo assim ter colhido a opinião dominante deste Liceu.”<sup>7</sup> Noutros casos, o reitor convocou uma reunião onde “expus os pontos de vista da reitoria [...] e verifiquei que [...] a opinião geral é a mesma da reitoria.”<sup>8</sup> Finalmente, alguns reitores apresentaram ao respetivo Conselho Pedagógico e Disciplinar as respostas dos professores e este discutiu-as e decidiu da versão final a enviar à DGEL.

Em vários liceus houve votação sobre o sentido das respostas. Um pequeno grupo de reitores chegou ao pormenor de indicar os valores das votações. Assim, por exemplo, “a resposta enviada traduz a opinião dominante no Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho (46 votos contra 6).”<sup>9</sup>

<sup>4</sup> Foram os seguintes vinte e sete liceus: Liceus mistos - Afonso de Albuquerque, Alves Martins, André de Gouveia, Antero de Quental, Bocage, Diogo de Gouveia, Eça de Queirós, Emídio Garcia, Fernão de Magalhães, Gonçalo Velho, Jaime Moniz, João de Deus, José Estevão, Latino Coelho, Martins Sarmiento, Mouzinho da Silveira, Pedro Nunes, Rodrigues Lobo e Sá da Bandeira; Liceus municipais mistos - Bissau Barreto, Heitor Pinto e Infante de Sagres; Liceus femininos – Seção do Liceu Carolina Michaelis (futuro Liceu Rainha Santa Isabel), D. Filipa de Lencastre e Maria Amália Vaz de Carvalho; Liceus masculinos - Gil Vicente e Rodrigues de Freitas.

<sup>5</sup> Este Instituto, onde se lecionava o Ensino liceal, era frequentado exclusivamente por filhas de oficiais das Forças Armadas. Dado isto, bem como o facto de ser tratado pelo Ministério da Educação Nacional como um entre os outros liceus, assim o consideramos aqui.

<sup>6</sup> Constituíram este grupo os seguintes liceus: Liceus mistos – Camilo Castelo Branco, Manuel de Arriaga, Nuno Álvares, Padre Jerónimo Emiliano de Andrade e Sá de Miranda; liceus municipais mistos – Alcobaça e D. Dinis; liceus femininos – Carolina Michaelis e Infanta D. Maria; liceus masculinos – Alexandre Herculano, Camões, Dom João III e Passos Manuel.

<sup>7</sup> Todas as respostas estão integradas no processo com o número 268, referido na nota anterior. Cada resposta está numerada. A do Liceu Martins Sarmiento é o número 12. A partir de agora, serão esses números assinalados na maioria das notas que se seguem.

<sup>8</sup> *Ibidem*, nº 38, Liceu Frei Heitor Pinto.

<sup>9</sup> *Ibidem*, nº 18.

Reitores houve que consideraram, nos próprios relatórios enviados à tutela, que deveria ter sido também auscultada a opinião dos pais, entre outros:

Um inquérito desta natureza e deste alcance não se poderia julgar definitivo sendo ouvidos apenas os professores de ensino liceal. [...] Por este motivo o inquérito de que se trata habilitaria mais a encarar com objetividade o problema junto, tornando-se extensivo aos pais, médicos especializados e aos diretores espirituais da juventude.<sup>10</sup>

Assim, este dirigente destaca o papel dos médicos escolares, que extravasava em muito o simples exercício de medicina juntos dos alunos, para os colocar como conselheiros destes e inculcadores das regras de higiene, não só corporal, mas, muito particularmente, como então era dito, moral, para além de atentos vigilantes de comportamentos considerados como desviantes.

O reitor José de Sousa Vieira, chega mesmo a criticar acerbamente e a desvalorizar as convicções de muitos dos professores do Liceu Rodrigues de Freitas, que então dirigia, afirmando: “Adianto-me mesmo a dizer que muitas das opiniões que aqui foram expendidas ou, antes, os votos formulados, na maior parte, sem fundamentação, não se baseiam em elementos de informação real, são antes a expressão de certezas não verificadas e a generosa convicção de possibilidades que as realidades não comportam.”<sup>11</sup>

Em alguns aspetos os reitores manifestaram a sua discordância com a opinião dominante dos professores. No caso do reitor do Liceu Gonçalo Velho este afirmou mesmo que: “Pelo apuramento dos escrutínios realizados, pude verificar que, entre os professores deste estabelecimento de ensino, ficou prevalecendo uma conceção que diverge, sensivelmente, do resultado a que devia chegar-se, pela natureza das premissas postas.”<sup>12</sup>

### **O debate em torno de um currículo liceal igual, ou diferente para as jovens, sob a sombra da Mocidade Portuguesa Feminina**

Dirigindo agora a atenção para as respostas dadas ao inquérito, verificou-se que num número significativo delas a confusão imperou, sendo contraditórias. Foi, desde logo, o caso das referentes à questão A – “Devem as raparigas e os rapazes serem sujeitos a uma educação liceal praticamente a mesma para umas e outros, como até agora?”<sup>13</sup>. As respostas positivas foram dezasseis e as negativas doze. Em alguns relatórios é afirmado que uma, ou a outra das respostas foi aprovada por maioria. Assim, por exemplo, no Liceu Jaime Moniz: “A quase totalidade dos professores entende que as raparigas e os rapazes devem continuar a receber a mesma educação liceal. Apenas dois preconizaram a conveniência de serem estabelecidas algumas pequenas diferenças.”<sup>14</sup>

---

<sup>10</sup> *Ibidem*, nº 28, Liceu Rodrigues de Freitas.

<sup>11</sup> *Ibidem*.

<sup>12</sup> *Ibidem*, nº 34.

<sup>13</sup> *Ibidem*, circular com o inquérito.

<sup>14</sup> *Ibidem*, nº 25.

A maioria das respostas afirmativas foi similar à dada por um professor do Liceu madeirense: “Uma vez que o ensino liceal além da sua função de ministrar cultura geral possui paralelamente a de preparar para os Cursos Superiores aos quais as mulheres se julgam no direito de concorrer conjuntamente com os homens, direito que lhes não contesto, não julgo possível qualquer diferença nos programas.”<sup>15</sup>. A isso acrescentaram, quanto ao escopo do ensino liceal, os professores do Liceu de Bocage: “de aquisição de diploma para exercício de simples funções públicas”<sup>16</sup>. E os docentes do André de Gouveia sintetizaram: “Dada a finalidade dos estudos (cultura geral e preparação para as universidades) a soma dos conhecimentos a adquirir nos liceus deve ser a mesma para ambos os sexos.”<sup>17</sup>

As professoras dos três liceus femininos defenderam a igualdade genérica quanto ao ensino dos dois sexos. A exceção foi a do Instituto de Odiveelas.

A generalidade dos que responderam negativamente não explicitaram as suas razões, ou, quando muito, usaram, como se verificou no caso de Liceu Emídio Garcia, as próprias palavras do inquérito: “Pelas diferenças anatómicas, fisiológicas, psicológicas, não.”<sup>18</sup>

Em nove dos casos afirmativos foram, logo em seguida, assinaladas algumas diferenças programáticas e/ou de área disciplinar a ministrar consoante o sexo dos alunos.<sup>19</sup> O mesmo sucedeu, como seria de esperar nas Escolas que afirmaram deverem existir diferenças educativas consoante o sexo dos estudantes. As afirmações mais contundentes foram as da diretora do Instituto de Odiveelas:

Parece ainda que seria aconselhável, senão indispensável, que a intensidade de ensino não fosse a mesma para rapazes e raparigas. A par delas, porém, e dando-lhes o lugar que merecem ocupar, estariam todas as disciplinas de carácter formativo perfeitamente ajustadas a cada sexo: moral, educação cívica, educação física, higiene, trabalhos manuais, etc.<sup>20</sup>

Aqui era proposto um ensino que assentava em princípios educativos considerados consentâneos com o sexo dos alunos e os profundamente diversos papéis sociais que, na mundividência salazarista, eram idealmente atribuídos aos homens e às mulheres.

As respostas dos outros liceus eram mais comedidas, embora envasadas nos mesmos princípios. Assim: “Tomar-se-á em conta, para as alunas, tudo quanto diga respeito aos encargos futuros da vida doméstica”, afirma-se no relatório do Liceu Gonçalo Velho.<sup>21</sup> Já Maria Guardiola, a reitora do Liceu feminino Maria Amália Vaz de Carvalho, afirmava, com toda a importância, por ser uma das mulheres de maior peso político dentro da União Nacional, que a sua opinião tinha entre os dirigentes do regime fascista, mais

---

<sup>15</sup> *Ibidem*.

<sup>16</sup> *Ibidem*, nº 33.

<sup>17</sup> *Ibidem*, nº 9.

<sup>18</sup> *Ibidem*, nº 4.

<sup>19</sup> Apenas os Liceus Bissaia Barreto, Diogo de Gouveia, Gil Vicente, Infante de Sagres, Jaime Moniz e Sá da Bandeira e a Seção do Carolina Micaelis colocaram como resposta um linear sim.

<sup>20</sup> *Ibidem*, nº 43.

<sup>21</sup> *Ibidem*, nº 34.

detalhadamente: “As raparigas e os rapazes devem ser sujeitos a uma educação liceal praticamente a mesma para umas e outros, como até agora, considerando-se que nos programas e aulas de Educação Moral, Higiene e Educação Física devem ser respeitados os interesses próprios e distintos dos alunos de cada sexo.”<sup>22</sup> Vários reitores dos liceus mistos aclararam este aspeto, como foi, por exemplo, o caso de António Gromicho, do André de Gouveia: “As ligeiras diferenças que se impõem, são as existentes com labores e ginástica ministrada à parte para raparigas e regida estas disciplinas por professoras.”<sup>23</sup> Ou seja, era considerado inadequado e até moralmente perigoso que professores lecionassem a disciplina de Educação Física às alunas e que essas aulas fossem frequentadas por estudantes dos dois sexos.

Os professores do Liceu Afonso de Albuquerque, embora defendendo um igual currículo de base para os dois sexos, traçaram detalhadamente um conjunto de disciplinas específico para as alunas, que certamente consideravam indispensável para modelar a jovem burguesa, a caminho de exemplarmente se tornar a Mulher Nova ambicionada por vários ideólogos do Estado Novo: “Educação literária – a mesma para os dois sexos;

Educação social – doméstica e rural – Costura e labores, psicologia infantil, economia doméstica e puericultura, para as raparigas.

Educação estética – modelagem, pintura e estética doméstica, para as raparigas.”<sup>24</sup> Integrando-se neste talhar da alma juvenil feminina, surge uma proposta do Liceu Pedro Nunes: “A diferença que a maioria indica refere-se [...] à frequência obrigatória das atividades da MPF em todo o curso.”<sup>25</sup>

Ou seja, pretendia-se alargar a obrigatoriedade de pertença à Mocidade Portuguesa Feminina do 1º ciclo, como previsto no momento da sua criação em 1937, a todo o curso liceal. Tal, aliás, virá a ser consagrado no Estatuto do Ensino Liceal de 1947.<sup>26</sup>

Outros acrescentaram alguns pontos mais específicos: “Também se indica a necessidade da diferenciação entre os trabalhos manuais [...] para os dois sexos.”<sup>27</sup>; “embora se possam reservar os sábados para lhes serem ministrados conhecimentos práticos de utilidade doméstica. Parece conveniente que este ensino se faça a partir do 2º ciclo.”<sup>28</sup>; “No 3º ciclo, curso de puericultura, regido por uma médica.”<sup>29</sup>

“Na disciplina de Educação Moral e Cívica algumas aulas, sobretudo no 2º ciclo, devem ser dadas só aos rapazes e outras só às raparigas.”<sup>30</sup> Nesta proposta, assinada por Martinho Vaz Pires, então reitor do Liceu Martins Sarmiento, surge bem implícita a absoluta separação dicotómica de que se devia revestir a educação sexual e para os bons costumes.

---

<sup>22</sup> *Ibidem*, nº 18.

<sup>23</sup> *Ibidem*, nº 9.

<sup>24</sup> *Ibidem*, nº 10.

<sup>25</sup> *Ibidem*, nº 20.

<sup>26</sup> Artigo 427, ponto 1 do Estatuto do Ensino Liceal, *Diário do Governo*, 216/1936, 1ª Série, 17-09-1936, p. 919.

<sup>27</sup> Processo nº 268, cit., nº 20.

<sup>28</sup> *Ibidem*, Liceu Fernão de Magalhães, nº 6.

<sup>29</sup> *Ibidem*, Liceu Antero de Quental, nº 23.

<sup>30</sup> *Ibidem*, nº 12.

Quando o inquérito foi realizado vigorava, como documento curricular matricial, o Decreto-lei nº 27084, que o Estado Novo tinha publicado em 24 de Outubro de 1936.<sup>31</sup> Nele já tinha sido estabelecida a existência de uma disciplina de labores femininos: “Nos liceus femininos e nas turmas femininas dos liceus de frequência mista haverá em cada um dos anos do 1º ciclo uma sessão semanal de labores femininos, com a duração de hora e meia.”<sup>32</sup> Ou seja, esta disciplina funcionava nos três anos iniciais, dos sete que o curso liceal tinha. Para além disso, foi criado no 7º ano um chamado curso especial de educação familiar, que as alunas dos liceus femininos podiam frequentar em alternativa ao curso liceal. No entanto, teriam que cursar as disciplinas que não fossem comuns a este para obterem o seu diploma e poderem concorrer ao Ensino Superior, ou às profissões em que ele fosse exigido. A criação do curso de educação familiar integrou-se na estratégia do Governo salazarista de fazer regressar a mulher ao lar. Aqui na vertente de formação das jovens alunas, para se virem a tornar predominantemente em mulheres das várias camadas da burguesia e exercerem o seu papel de senhoras de casa. Daí que o curso fosse eminentemente prático, e com disciplinas viradas para a educação das futuras mães e das então chamadas prendas do lar.<sup>33</sup>

A gestão deste curso serviu de balão de ensaio para começar a introduzir nos liceus novos organismos então criados para o controlo da juventude estudantil dentro do espírito de insidiosa e constante inculcação ideológica dos valores do Estado Novo, de que Carneiro Pacheco, o então ministro da Educação Nacional, foi um fundamental ideólogo e executor. Assim: “A Obra das Mães pela Educação Nacional [...] colaborará com as reitoras na instalação e funcionamento do curso especial de educação familiar.”<sup>34</sup> A existência desse curso é, aliás, defendida em algumas respostas ao inquérito em equação. No Liceu André de Gouveia é dito que: “A culinária, economia doméstica e mesmo labores com maior intensidade, costura, etc., são disciplinas que deveriam formar o núcleo de cursos técnicos especiais para raparigas, como existem em muitos países.”<sup>35</sup> A isso, acrescenta, de forma original, o Instituto de Odivelas uma proposta da criação de dois cursos de formação geral, um para o sexo feminino e outro para o masculino:

Seria, no entanto, de desejar que, além de praticamente se canalizarem todas as energias em preparar rapazes e raparigas para a frequência de cursos superiores, houvesse a preocupação de lhes dar uma cultura geral sólida, uma preparação para a vida prática, que se conseguiria talvez com um curso de formação geral perfeitamente adaptado às necessidades e rumo de cada sexo.<sup>36</sup>

<sup>31</sup> Decreto-lei nº 27084, *Diário do Governo*, 241/1936, 1ª Série, 24-10-1936, pp. 1235-1243.

<sup>32</sup> *Ibidem*, §5 do artigo 6, p. 1237.

<sup>33</sup> Para além das disciplinas comuns ao Ensino liceal de Língua e Literatura Portuguesa e Organização Política e Administrativa da Nação e das sessões também comuns de Educação Física e Canto Coral, este curso era constituído pelas seguintes disciplinas: Prática de línguas vivas; Moral geral, familiar e social; Métodos de educação familiar; Economia e arte domésticas; Noções elementares de economia política e social; Direito usual; Higiene e puericultura; Roupas branca, vestidos, transformações; Chapéus; Bordados e tapeçarias; Flores e arte aplicada. Segundo este currículo também existiriam sessões de Culinária.

<sup>34</sup> Decreto-lei cit., §5º do Artigo 9º, p. 1238.

<sup>35</sup> Processo nº 268, cit., nº 9.

<sup>36</sup> *Ibidem*, nº 43.

Esta organização, criada apenas dois meses antes do Decreto-lei que tem vindo a ser referido, agrupava entre as suas dirigentes a elite feminina apoiante do regime e a sua criação resultou da direta iniciativa de Carneiro Pacheco e, embora autónoma, ficou sempre subordinada ao Ministério da Educação Nacional. Como seu desígnio matricial é referido “estimular a ação educativa da família, e assegurar a cooperação entre esta e a escola.”<sup>37</sup> Para além disso, entre os seus fins é assinalado o de “contribuir por todas as formas para a plena realização da educação nacionalista da juventude portuguesa.”<sup>38</sup>

A partir da Organização das Mães para a Educação Nacional (OMEN) será criada, por decisão do ministro, a Mocidade Portuguesa Feminina.<sup>39</sup> Segundo o seu Regulamento esta organização visava: “estimular nas jovens portuguesas a formação do caráter, o desenvolvimento da capacidade física, e a devoção ao serviço social, no amor de Deus, da Pátria e da Família.”<sup>40</sup> Esta organização visava, desde logo, enquadrar obrigatoriamente todas as crianças e jovens do sexo feminino, estudantes ou não, entre os sete e os catorze anos, e voluntariamente entre esta idade e os vinte e cinco anos, ou até ao seu casamento. Muito relevante no contexto que estamos a tratar é o facto da vice-presidente da OMEM Maria Guardiola passar a ser a comissária nacional da MPF, cargo que exerceu até 1968. Ela foi um dos elementos femininos mais destacados no contexto político do Estado Novo, tendo sido uma das três deputadas nomeadas, em 1935, por Salazar, para integrarem a primeira Assembleia Nacional do Estado Novo. Membro largos anos do Conselho Superior de Instrução Pública, Guardiola era, como já se referiu, também, no momento em que o inquérito de que aqui se trata foi realizado, e já desde 1928, a reitora do Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho.

Ela não foi a única responsável liceal que foi deputada na Assembleia Nacional. Vários outros exerceram esse cargo. No momento em que o inquérito foi realizado, também, por exemplo, Francisco Eusébio Prieto era reitor do Liceu bracarense Sá de Miranda e deputado, vindo posteriormente a ser Diretor geral do Ensino Liceal. Tal é paradigmático da forma como parte significativa dos reitores liceais integravam os quadros médios e superiores do pessoal político do regime, muitos deles sendo dirigentes intermédios da União Nacional, o Partido único, para além de exercerem cargos políticos de âmbito municipal, regional ou nacional. Assim sendo, estes professores alcandorados a lugares de direção eram homens e mulheres em consonância com a ideologia do Estado Novo e, na generalidade dos casos seus fiéis executores práticos no quotidiano liceal e este deles se servia para controlar o mais estritamente possível o Ensino Liceal, como parte essencial, que era no contexto da Educação Nacional para a formação e principalmente a reprodução social das elites do Estado Novo.

<sup>37</sup> Decreto nº 26893, Artigo 1º do Estatutos da Obra das Mães pela Educação Nacional, *Diário do Governo*, 191/1936, 1ª Série, 15-8-1936, p. 981.

<sup>38</sup> *Ibidem*, Artigo 2º, p. 982.

<sup>39</sup> Através do Decreto nº 28262, *Diário do Governo*, 285/1937, 1ª Série, 8-12-1937, pp. 1379-1383.

<sup>40</sup> *Ibidem*, artigo 1º, p. 1379.



## Coeducação ou liceus para cada sexo?

O ponto B colocou de forma sintética a questão: “Deve existir a coeducação ou separação dos sexos?”<sup>41</sup>. Todos os liceus masculinos e mistos, com uma posição mitigada no caso do Liceu Alves Martins, e o Liceu feminino D. Filipa de Lencastre apoiaram a coeducação. Apenas as três restantes escolas femininas defenderam a separação dos sexos.

No caso da Seção do Liceu Carolina Micaelis a defesa da separação dos sexos é fundamentada sinteticamente: “Melhor adaptação da educação e ensino às condições psicológicas e morais de cada sexo.”<sup>42</sup> Já no referente ao Maria Amália Vaz de Carvalho e ao Instituto de Odivelas as explicações são longas, fortemente estruturadas ideologicamente e procurando fundamentar-se na psicologia, na pedagogia e na moral.

O parecer dado pelo Liceu Maria Amália não pode ser dissociado do já assinalado papel relevante que a sua reitora desempenhava no interior do Estado Novo e, mesmo, no que respeitava à sua relação pessoal de significativa proximidade com Salazar. Ele é bem claro quando afirma:

O Conselho pronunciou-se pela separação dos sexos, optando pela posição dos pedagogos e psicólogos que, considerando as diferenças existentes entre os tipos psicológicos masculino e feminino concluem que a educação em comum não favorece o desenvolvimento e aperfeiçoamento do tipo psicológico de cada um dos sexos e que sendo estes “destinados a completarem-se mutuamente na família e na sociedade, precisamente pela sua diversidade”, o sistema educativo que mais convém é justamente aquele que melhor facilitar essa distinção.

Os inconvenientes mais importantes apontados em prol do sistema da coeducação dos sexos provêm de que se não quis ver a existência dos dois tipos psicológicos distintos e se não precisou claramente a natureza do complemento que os dois sexos se dão reciprocamente.<sup>43</sup>

A citação feita no texto do parecer é da Encíclica de Pio XI *Divini illius magistri*, publicada em 1929, surgindo inserida exatamente no ponto referente à coeducação, sendo completada pela parte restante do período: “a qual, portanto, deve ser mantida e favorecida na formação educativa, com a necessária distinção e correspondente separação, proporcionada às diversas idades e circunstâncias” e completada pela afirmação doutrinária: “Aplicuem-se estes princípios no tempo e lugar oportunos, segundo as normas da prudência cristã, em todas as escolas, nomeadamente no período mais delicado e decisivo da formação, qual é o da adolescência.”<sup>44</sup> Deste modo, o Conselho Escolar deste liceu feminino procurava atrelar explicitamente a decisão estatal sobre a coeducação aos princípios doutrinários então defendidos pela Igreja Católica.

No mesmo sentido se expressaram as professoras do Instituto de Odivelas:

<sup>41</sup> Processo nº 268, circular com o inquérito.

<sup>42</sup> *Ibidem*, nº 30.

<sup>43</sup> *Ibidem*, nº 18.

<sup>44</sup> Encíclica *Divini illius magistri*. Libreria Editrici Vaticana, [https://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf\\_p-xi\\_enc\\_31121929\\_divini-illius-magistri.html](https://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_31121929_divini-illius-magistri.html)

É justamente na época da puberdade, quando a evolução anatómica, fisiológica e psicológica dos dois sexos segue um ritmo tão diferente, que os vamos juntar, levando uns e outros a um conhecimento falso de si mesmos, a um convívio que, nesta altura de crise, só pode ser-lhes prejudicial.

E, se o isolamento não é de algum modo aconselhável, há outros meios de estabelecer a aproximação, sem os inconvenientes da intimidade e da camaradagem dos bancos da escola.

Os outros inconvenientes de ordem económica e de necessidade de simplificação não parecem ter força lógica suficiente para sacrificar um sistema.<sup>45</sup>

As professoras, ou, pelo menos, a maioria delas, destas duas instituições fundavam, deste modo, a sua recusa da coeducação em valores e princípios ancorados numa visão de sociedade onde os membros de cada sexo eram educados para desempenharem papéis pré-formatados, num universo juvenil em que a desconfiança face ao outro e ao perigo permanente de contacto com ele devia ser a base das relações sociais. Para isso, buscavam apoio, quer na Religião, quer na Ciência, aqui em algumas correntes já então profundamente retrógradas da Pedagogia e da Psicologia.

As docentes do liceu lisboeta buscaram ainda fundar-se num terceiro pilar – o político na sua vertente constitucional. Assim, escreveram: “É ainda de acentuar que o Conselho, ao tomar esta posição ante tão complexo problema, mais não fez do que integrar-se no espírito do parágrafo 3º do art.º 43º do Título II da Constituição Política da Nação.”<sup>46</sup>

Recorrendo ao texto da Constituição imposta pelo Estado Novo em 1933, é possível verificar que no parágrafo referido foi escrito o seguinte: “O ensino ministrado pelo Estado é independente de qualquer culto religioso, não o devendo porém hostilizar, e visa, além do revigoração físico e do aperfeiçoamento das faculdades intelectuais, à formação do carácter, do valor profissional e de todas as virtudes cívicas e morais.”<sup>47</sup> Em face disto, merece saliência o facto da formação do carácter das alunas e dos alunos ser encarada, por estas docentes, como algo que exigia o ensino separado para cada sexo e que as virtudes cívicas e as virtudes morais deviam ser inculcadas a todos, mas de forma própria, consoante se tratavam de alunas, ou de alunos. Evidentemente instilando nos jovens o sentido de domínio do então chamado sexo forte e nas jovens os sentidos de conformidade e subordinação, para além da aceitação do facto de pertencerem ao então chamado sexo fraco. Estas professoras afirmavam-se, assim, como agentes essenciais da transmissão reprodutora dos valores educativos e sociais mais conservadores e, no contexto dos quais, a elas, enquanto mulheres, estava reservado um estatuto de menoridade, apesar de, enquanto professoras liceais, terem um estatuto social destacado.

A esse sistema de separação dos sexos tudo devia ser liminarmente imolado, mesmo que colocasse em causa o proclamado e sacrossanto princípio salazarista, da poupança orçamental. Deste modo, “Os outros inconvenientes de ordem económica e de

---

<sup>45</sup> Processo nº 268, cit., nº 43.

<sup>46</sup> *Ibidem*, nº 18.

<sup>47</sup> Constituição de 1933. Assembleia da República, <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1933.pdf>

necessidade de simplificação não parecem ter força lógica suficiente para sacrificar um sistema.”<sup>48</sup>

O Liceu Alves Martins defende uma coeducação condicional, afirmando, na resposta ao inquérito, que: “Deve existir a coeducação dos sexos nos Liceus onde não haja frequência que justifique a criação de uma seção feminina (mínimo de 6 turmas).”<sup>49</sup> Essas seções virão a ser consagradas no Estatuto do Ensino Liceal de 1947, sendo criadas em cinco liceus, um dos quais será este. Estas seções funcionarão com um certo grau de autonomia, tendo uma diretora, subordinada sempre ao reitor, mas de nomeação ministerial. Nestas escolas a separação entre os dois sexos tornou-se bem mais estrita do que nos restantes liceus mistos.

Do lado da maioria dos liceus que apoiam a coeducação verifica-se a apresentação de argumentos de ordem educativa, mas também de melhoria da convivência social entre os sexos. Por outro lado, salvaguardam-se as questões sempre levantadas dos perigos de ordem moral e sexual, com a contrapartida de uma vigilância atenta, cuidadosa e baseada na estrita aplicação, ao menos no plano teórico, das virtudes cívicas e morais.

António Gromicho, reitor do Liceu André de Gouveia, foi explícito no referente a esta temática: “Deve existir coeducação.

As diferenças anatómicas, fisiológicas e psicológicas existentes entre os dois sexos influenciam mais teoricamente do que praticamente na capacidade de aquisição de conhecimentos. A aptidão escolar tem-se, na prática, demonstrado do mesmo grau para ambos os sexos.”<sup>50</sup> No mesmo sentido se exprimiu Olindo Casal Pelayo, o reitor do liceu Gonçalo Velho: “Deve continuar a adaptar-se o regime coeducativo, tal como está estabelecido no país, para que assim a escola possa surpreender legitimamente as características duma sociedade futura em escorço e que se afirmará através do convívio regular, mantido e orientado entre os que estudam e se educam.”<sup>51</sup> Tal perspectiva é reforçada pelos professores de vários outros liceus, como foi o caso da “opinião geral” dos docentes do Liceu Rodrigues Lobo, que apoiaram a coeducação “pelas inúmeras vantagens que ela oferece ao cultivo de uma boa camaradagem e ao conhecimento recíproco dos sexos, este tão necessário à preparação de ambos para a vida social de amanhã.”<sup>52</sup>

Esta defesa do convívio quotidiano entre os alunos dos dois sexos e dos seus benefícios mereceu uma relevante incursão do reitor António Gromicho pela sua vida e experiência pessoal, enquanto aluno, primeiro, e, depois professor e reitor.

A experiência, que tenho neste Liceu como estudante, que assistiu em 1907 à entrada das primeiras poucas alunas para o liceu, como professor de 1916 com existência de maior frequência feminina e nos últimos 17 anos como Reitor, levou-me a concluir (e com esta conclusão concordou unanimemente o Conselho Pedagógico):

---

<sup>48</sup> Resposta das professoras do Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho, processo nº 268, cit., nº 18.

<sup>49</sup> Processo nº 268, cit., nº 36.

<sup>50</sup> *Ibidem*, nº 9.

<sup>51</sup> *Ibidem*, nº 34.

<sup>52</sup> *Ibidem*, nº 14.

a) Que o ambiente escolar se modificou radicalmente. A linguagem obscena, as atitudes grosseiríssimas que vim encontrar, em 1905, no liceu exclusivamente masculino, modificaram-se radicalmente com a presença das raparigas, algumas irmãs de alunos.

b) Que em todos estes anos de coeducação neste Liceu, nada de grave aconteceu em consequência do sistema.<sup>53</sup>

Surge aqui claramente expressa a opinião, afirmando-se ancorada na experiência, que a coeducação alterava positivamente o comportamento dos estudantes do sexo masculino. Mas que também modificava o das estudantes, tornando-o mais disciplinado do que era nas turmas exclusivamente femininas:

Que a contraprova está tirada neste mesmo Liceu sempre que há que formar turmas exclusivamente femininas, como acontece este ano em que apenas o 7º ano de Letras é misto. Demais, as turmas femininas ocupam zona privativa (o 1º andar). Tem-se verificado e este ano se confirma, que as alunas isoladas são muito mais irrequietas e até indisciplinadas, do que quando enquadradas nas turmas mistas.<sup>54</sup>

Outro reitor, António Gamito do Liceu de Bocage, chegou à mesma conclusão, partindo de uma experiência realizada nesse liceu, que ele considerou falhada, da constituição de turmas exclusivamente masculinas ou femininas.

Não deu o resultado que se esperava. As turmas masculinas adquiriram certo carácter de turbulência e até casos de menos respeito e estima pelas colegas, não falando no aproveitamento que foi inferior nas turmas exclusivamente masculinas do que nas turmas dos outros anos formadas por alunos de ambos os sexos. Chegou-se à conclusão, portanto, que as turmas exclusivamente masculinas, eram, quer no aproveitamento, quer no procedimento, nitidamente inferiores às turmas mistas.<sup>55</sup>

Em suma, realizando abordagens que se podem ver como opostas, os dois referidos dirigentes escolares chegaram à mesma conclusão de valorização da coeducação face ao regime de separação dos sexos. Neste contexto, o reitor Gamito afirmou que as vantagens da coeducação eram o “conhecimento mútuo mais perfeito e natural de alunos e alunas, derivado ao contacto permanente, e do qual resulta um estímulo, quer no estudo, quer no procedimento.”<sup>56</sup>, enquanto o seu colega Gromicho assinalou “que o pudor e o brio de uns e outros são superiores em convívio.”<sup>57</sup> A reforçar estas posições surge “a opinião dominante” das professoras do Liceu feminino Filipa de Lencastre que, defendendo a coeducação, o fazem com os seguintes fundamentos: “salutar vida de camaradagem, entre os sexos, desde a infância; morigeração dos hábitos grosseiros dos rapazes; estímulo, pelo convívio, das qualidades de brio próprias de cada sexo.”<sup>58</sup> E “reforça a confiança da mulher em si mesma”, como sublinha Sebastião Raposo, o reitor

---

<sup>53</sup> *Ibidem*, Liceu André de Gouveia, nº 9.

<sup>54</sup> *Ibidem*.

<sup>55</sup> *Ibidem*, nº 33.

<sup>56</sup> *Ibidem*.

<sup>57</sup> *Ibidem*, nº 9.

<sup>58</sup> *Ibidem*, nº 16

do Liceu Diogo de Gouveia.<sup>59</sup> A isso acrescenta, João Anglin, o reitor do Liceu Antero de Quental, uma relevante consideração quanto ao rendimento escolar: “A experiência parece evidenciar que as turmas mistas são, em regra, as que dão melhor rendimento.”<sup>60</sup>

Sendo a escola também uma preparação para a vida social futura, é absolutamente necessária a convivência dos dois sexos – cuidadosamente vigiada e encaminhada – que redundará numa naturalidade de convívio impeditiva de exacerbações doentias na crise da puberdade; num utilíssimo respeito mútuo; num espírito de camaradagem e cooperação, resultante do conhecimento das características psíquicas de um e outro sexo que, embora diversas, se completam.<sup>61</sup>

Estas considerações dos professores do Liceu Sá da Bandeira sintetizam, face à análise das respostas ao inquérito, a visível opinião da maioria dos professores liceais auscultados. O primeiro aspeto é o da vigilância atenta, permanente, quase se diria panóptica, e, para diversos reitores e professores, obsidiante (um professor do Liceu Jaime Moniz fala de “uma vigilância tão intensa quanto discreta”<sup>62</sup>), das relações entre os estudantes dos dois sexos dentro dos liceus e, mesmo, fora deles.<sup>63</sup> A “coeducação condicionada por séria vigilância.”<sup>64</sup> é uma das pedras de toque da generalidade dos reitores, professores, médicos escolares e dos dirigentes da Mocidade Portuguesa e da Mocidade Portuguesa Feminina. Como afirma o reitor do Liceu Martins Sarmiento: “A convivência dos rapazes e raparigas, todavia, deve ser rigorosamente vigiada.”<sup>65</sup> Sendo “[...] claro que o sistema de coeducação exige uma atenção e orientação especiais das partes das reitorias, professores e pessoal menor e também das famílias.”<sup>66</sup>, como é dito na resposta do Liceu André de Gouveia. Até porque, acrescenta-se nesta resposta, “o convívio nas aulas mistas e nos claustros durante os intervalos, encaminhado e fiscalizado a sério no sentido de boa e franca camaradagem, resulta em melhoria social, visto que todos se destinam a viver em sociedade.”<sup>67</sup> Desse convívio resultando, no parecer dos docentes do Liceu Pedro Nunes: “Melhor conhecimento mútuo resultante do convívio; convivência análoga à da vida social”, embora o reitor João Matilde Xavier alerte para a possibilidade de existirem “perigos graves de ordem moral e sobretudo sexual, se não existir uma cuidadosa e insistente vigilância que não é fácil levar a efeito com o pessoal menor atual, deficiente sobre todos os aspetos e recrutado sem precauções.”<sup>68</sup> Finalmente, Olindo Casal Pelayo, o reitor do Liceu Gonçalo Velho, sintetizou as balizas e os limites que norteavam muitos reitores e professores:

---

<sup>59</sup> *Ibidem*, nº 2.

<sup>60</sup> *Ibidem*, nº 23.

<sup>61</sup> *Ibidem*, Liceu Sá da Bandeira, nº 32.

<sup>62</sup> *Ibidem*, Liceu Jaime Moniz, nº 15.

<sup>63</sup> Ver sobre esta temática Rodrigo Azevedo “‘Formação moral, prudente vigilância e correção oportuna’. Disciplina e incidentes críticos no Liceu de Viana do Castelo (1926-1950)”, *Revista Portuguesa de Educação*, 11 (2), (1998):123-150.

<sup>64</sup> Processo nº 268, cit., Liceu Pedro Nunes, nº 20.

<sup>65</sup> *Ibidem*, nº 12.

<sup>66</sup> *Ibidem*, nº 9.

<sup>67</sup> *Ibidem*.

<sup>68</sup> *Ibidem*, nº 20.

Os sérios inconvenientes de uma fraca eficiência disciplinar, oferecidos, em detrimento do regime coeducativo não se têm denotado numa experiência de largos anos já cumprida, por isso mesmo que ao liceu cabe também o desenvolvimento de uma obra de formação moral, que não dispensa o exercício de prudente vigilância sobre os alunos e de correção oportuna, desde que as circunstâncias o exijam.<sup>69</sup>

Uma formação moral assente numa inculcação intensa e constante, formatada pelos princípios ideológicos salazaristas, no contexto da qual não se recusava o autogoverno dos estudantes quanto ao seu comportamento quotidiano e à regulação das relações entre os dois sexos. Uma vigilância prudente e constante dentro e fora dos muros liceais que, no caso dos costumes, era bem mais exigente para com os comportamentos das jovens, do que para os dos seus colegas. Uma correção oportuna, que em parte significativa dos casos passava por uma admoestação privada, ou pública. No entanto, quando se tratava de namoros considerados como ostensivos, de festas, essencialmente realizadas em espaços exteriores aos liceus, sem conhecimento reitoral, de saídas em grupo, ou em par, para fora das cidades, a sanção era aplicada exemplarmente e queria-se significativa para evitar possíveis repetições. Geralmente era mais dura do que a que castigava algum ato que punha em causa as regras relacionais entre sexos sucedido em sala de aula, ou nos recreios, porque aí a liberdade para que ele se desse era geralmente escassa. O píncaro da sanção, que levava à proibição de nova matrícula no liceu que a aluna frequentava, no ano letivo seguinte ao do acontecimento, à suspensão por vários meses, ou à expulsão do Ensino Liceal durante um, ou mais anos, fulminava geralmente alunas, cujo comportamento de ordem sexual fosse considerado desregulado, promíscuo, ou, como então se dizia, causasse escândalo público.

O medo do convívio entre alunos e alunas evoluir para práticas de ordem sexual perpassa, explícita ou implicitamente, em muitas das respostas dos diversos liceus, revelando um obsessivo clima diríamos que de pânico, quanto à violação dos então chamados bons costumes e da tacanhez mental do regime salazarista, dos seus dirigentes escolares, bem como certamente de bastantes dos seus docentes. Assim, por exemplo, o reitor do Liceu Martins Sarmiento indica como uma das virtudes da coeducação o “desaparecimento da obsessão dos sexos”<sup>70</sup>, enquanto que no relatório do Liceu Infante de Sagres se afirma que o regime coeducativo podia conduzir a “um ou outro caso de inclinações sentimentais, sempre em reduzido número”, afirmando que, em contrapartida, o regime de separação de sexos ainda era menos conveniente pois: “Não habitua as raparigas e os rapazes a conviver como colegas, de modo que, ao fazerem-no fora do Liceu é quase exclusivamente sob a forma de derriço.”<sup>71</sup> Ao que o reitor José Pereira Tavares, do Liceu José Estevão, acrescenta que: “A separação leva rapazes e raparigas a procurarem-se fora do âmbito liceal, sem vigilância nem peias, o que só pode trazer prejuízos à boa formação moral.”<sup>72</sup> Já noutros liceus as opiniões são mais moderadas, afirmando-se que

<sup>69</sup> *Ibidem*, nº 34.

<sup>70</sup> *Ibidem*, nº 12.

<sup>71</sup> *Ibidem*, nº 40.

<sup>72</sup> *Ibidem*, nº 1.

o único perigo da coeducação neste capítulo é a “existência de algum anormal.”<sup>73</sup>, ou “Que o perigo da sexualidade, perdida a novidade de convívio e, portanto, criado o hábito permanente do contexto, tal como em família, não existe senão em proporções mínimas, altamente compensadas [...]”<sup>74</sup> Finalmente, o reitor António Gamito, do Liceu Bocage relativiza aquilo que era um problema para diversos dos seus colegas:

O feito sentimental da educação portuguesa, o carácter lamecha, amorudo da nossa gente, predispões os alunos e alunas em regime de coeducação para o namorico que se forma e desfaz com a mesma facilidade com que se formou. Acabar com isto não depende da separação dos sexos. É problema complicado que implica a reforma fundamental da educação desde os primeiros anos, exatamente com aspeto coeducativo com comunhão de estudos, de jogos, de brinquedos, em que rapazes e raparigas se vejam e considerem desde novinhos como irmãos e camaradas.<sup>75</sup>

Merece saliência o facto deste reitor criticar explicitamente a separação dos sexos no Ensino Primário, já que na Reforma de 1936 deste nível de Ensino se determinava que: “O ensino primário elementar, tanto oficial como particular, será ministrado em regime de separação de sexos.”<sup>76</sup>

Uma outra preocupação com a coeducação, que surpreende o investigador mais acutelado quanto aos estritos e estreitos ditames dos cânones morais do salazarismo, surge na resposta do Liceu Heitor Pinto, onde se fala da possibilidade da coeducação levar a “Talvez masculinizarem-se demasiadamente as raparigas e o tornarem-se os rapazes efeminados, quando seja levado a exageros.”<sup>77</sup>, a que se acrescenta, no Liceu Alves Martins que “a masculinização a que se expõem as alunas não possa evitar-se, mas, neste aspeto, não poderá a Escola sobrepor-se à Vida e terá antes de ser uma parcela desta [...]”<sup>78</sup>

Seja permitida aqui uma nota para a forma como, numa afirmação que se cita um pouco atrás, o reitor de um dos dois liceus onde estagiavam os futuros professores, o Pedro Nunes (o outro era o Liceu D. João III) alerta frontalmente a tutela para um dos problemas essenciais do Ensino Liceal, problema esse que vai atravessar todo o Estado Novo e, em muitos casos, se estendia desde a entrada em funcionamento das escolas de Ensino Liceal nas décadas de 1840 e 1850, que era o da generalizada existência de um reduzidíssimo número de funcionários e a falta de habilitações e aptidão de muitos deles, o que, em boa parte, se devia ao seu baixíssimo salário, o que tornava esta profissão muito pouco atrativa.

Um outro campo de debate que, segundo os defensores da coeducação leva a que esta fosse essencial, tinha a ver com a preparação para o ambiente quotidiano entre os alunos das escolas do Ensino Superior das estudantes que nele pretendiam entrar. O ensino com a separação de sexos é criticado porque, no dizer dos docentes do Liceu

---

<sup>73</sup> *Ibidem*, Liceu Diogo de Gouveia, nº 2.

<sup>74</sup> *Ibidem*, Liceu André de Gouveia, nº 9.

<sup>75</sup> *Ibidem*, nº 33.

<sup>76</sup> Artigo 5º do Decreto-lei nº 27279, *Diário do Governo*, 276/36, 24-11-1936, p. 1510.

<sup>77</sup> *Ibidem*, nº 38.

<sup>78</sup> *Ibidem*, nº 36.

Pedro Nunes: “Suprime um convívio útil e não torna melhores nem os rapazes nem as raparigas. Já alguém disse que nos cursos superiores, a atitude das alunas providas de liceus mistos ou de liceus femininos é totalmente diversa.”<sup>79</sup>. A isso acrescentavam no Liceu Diogo de Gouveia que, ao saírem dos liceus femininos, se verificava “as raparigas irem menos aptas para o convívio misto.”<sup>80</sup>

Que estando as alunas entregues às famílias a maior parte do dia a estas compete a educação especial feminina. Tem-se verificado em dezenas de anos de coeducação que as alunas não abastardam as suas qualidades naturais, pelo que normalmente resultam em boas mães de famílias, e algumas do meu tempo de estudante, são hoje respeitáveis avós, tão dignas como as avós dos nossos antepassados, com a diferença apenas de desempenharem a sua função social pela cultura adquirida nas escolas.<sup>81</sup>

Estas afirmações do reitor António Gamito podem servir como síntese das opiniões de muitos dos professores que defendiam o regime de coeducação, afirmando que em nada ele prejudicava a educação das jovens liceais, antes valorizava o seu papel social, em comparação com as suas antepassadas, através da aquisição da cultura geral, que era uma das funções essenciais atribuídas ao Ensino Liceal. Em contrapartida, o sistema de separação dos sexos, causaria, no dizer dos professores do Liceu Antero de Quental: “Dificuldade de adaptação às condições da vida moderna, principalmente no que diz respeito à mulher, que vai ampliando o seu campo de ação até aqui essencialmente doméstico, para ser a colaboradora do homem em todos os ramos da vida social.”<sup>82</sup>

Finalmente, na resposta do Liceu Gonçalo Velho plasma-se um elemento de peso que surge, na resposta enviada, como o mais importante e definitivo na defesa da coeducação: “Demais, esta afigura-se como sendo a solução menos onerosa ao erário público.”<sup>83</sup>

### **Professores e professoras: direito de lecionar a quem e de dirigirem o quê?**

Um outro capítulo do inquérito abre-se ao questionamento da possibilidade de os professores poderem lecionar alunas e ao seu contrário, ou seja, se as professoras poderiam lecionar alunos. As perguntas desenvolvem-se interrogando se tal devia suceder ao longo dos sete anos que compunham o curso, ou apenas em alguns deles.

Quanto à leção de alunas por professores, apenas duas escolas a recusam e uma outra não a recomenda. As duas primeiras (Liceu Maria Amália e Instituto de Odivelas) constituem o núcleo irredutível contra a coeducação e tudo o que se aproxime do contacto de professores de um dado sexo com discentes do outro. O parecer do Instituto de Odivelas é explícito quanto aos valores morais dominantes no seu seio e que certamente deviam ser inculcados nas alunas. Assim:

---

<sup>79</sup> *Ibidem*, nº 20.

<sup>80</sup> *Ibidem*, nº 2.

<sup>81</sup> *Ibidem*, nº 9.

<sup>82</sup> *Ibidem*, nº 23.

<sup>83</sup> *Ibidem*, nº 34.



Considera-se moralmente condenável que professores ensinem raparigas em qualquer ano do curso dos liceus.

A poderosa imaginação de uma rapariga na idade em que frequenta o liceu, o acordar da sua sensibilidade afetiva que a leva a sentir-se alvo de atenções encontram tantas vezes alimento bem prejudicial no contacto com professores.<sup>84</sup>

Este texto plasma um universo educacional feminino onde a desconfiança quanto ao comportamento das alunas imperava e no qual a falta, o pecado e a culpa estavam sempre presentes. Muito para além disso o profissionalismo, a ética e os valores morais dos professores, nas suas relações com as alunas, eram profundamente postos em causa.

Já a resposta do Liceu Gonçalo Velho surpreende porque provém dos membros de uma das instituições que, como já se viu atrás, mais veementemente defendia a coeducação, afirmando, que “torna-se recomendável que os professores sejam recrutados, de preferência para a lecionação de turmas masculinas e para o ensino das classes mais adiantadas.”<sup>85</sup>

Não tendo a quase totalidade dos liceus que manifestaram a sua concordância positiva relativamente a este ponto feito considerações sobre a sua posição, merecem referência as formuladas pelo corpo docente do Liceu Rodrigues Lobo: “Não vê o mesmo razão alguma que impeça os professores de ensinarem as raparigas em todos os anos do curso, facto este aliás já verificado, e até agora sem qualquer inconveniente, na maior parte dos liceus do País.”<sup>86</sup> Esta é, pois, uma posição diametralmente oposta à assumida pelas duas instituições de Ensino feminino acabadas de referir.

Eu posso desde já, em vista do lugar que ocupo, dar a conhecer a V. Exa. que as famílias dos nossos alunos, de um modo geral, não gostam de professoras para os filhos. Posso também afirmar, em face de informações seguras, que a presença de professoras em aulas de rapazes, em crise de puberdade, é para estes, deveras prejudicial, criando-lhes perturbações que vão agravar profundamente o desequilíbrio que acompanha a mesma crise.<sup>87</sup>

Estas afirmações do reitor do Liceu Rodrigues de Freitas, um liceu masculino, revelam uma ideologia de menorização e desconsideração das professoras, enquanto mulheres e enquanto profissionais, escondida atrás de uma vox populi que chegaria ao reitor, através das “famílias dos nossos alunos”, estando estas, que na sua grande maioria pertenceriam à burguesia portuense, nos casos em que tinham a opinião referida, também imbuidas desses referidos pressupostos quanto às docentes. Por outro lado, não nos podemos esquecer que o número de professoras estava em crescimento significativo neste período nos liceus mistos e masculinos, tendo elas começado a serem colocadas neles, pelo menos em número significativo, no fim da década de 1920 e inícios da década de 1930. Não é difícil de compreender que tal deve ter causado reações de desagrado por parte de um grupo relevante dos seus colegas do sexo masculino, habituados como estavam a terem o

---

<sup>84</sup> *Ibidem*, nº 43.

<sup>85</sup> *Ibidem*, nº 34.

<sup>86</sup> *Ibidem*, nº 14.

<sup>87</sup> *Ibidem*, nº 28.

monopólio da docência nestes dois tipos de liceus e que não veriam com bons olhos uma progressiva feminização da docência liceal que, ao contrário do que sucedia com o Ensino Primário, sempre tinha sido uma profissão quase exclusivamente masculina.

Nesta questão nota-se uma grande divisão de opiniões. Apenas em oito liceus foi afirmado que as professoras poderiam lecionar alunos, sem qualquer limitação, em todos os anos do curso e, pelo menos em dois casos, a decisão foi tomada por maioria. Em defesa desta posição escreveu José Monteiro Simões, o reitor do Liceu João de Deus, exprimindo aquele que ele afirmou ser “o pensamento dominante” dos professores: “Professores e professoras devem no régimen de coeducação colaborar indistintamente durante todo o curso de modo a equilibrar os dotes naturais de cada sexo.”<sup>88</sup> Já o seu colega António Gamito relata o seu percurso evolutivo quanto a este tema: “Apesar dos preconceitos, que eu próprio tive de início com a entrada de professoras nos liceus mistos, a prática demonstrou uma igual capacidade nas professoras e nunca se descobriu inconveniente em as turmas serem regidas por cavalheiros ou senhoras, desde que o sejam verdadeiramente.”<sup>89</sup>

No caso do Liceu Bissaia Barreto é colocada às professoras apenas uma exceção: “que a regência do programa de biologia esteja a cargo de um professor.”<sup>90</sup> Ou seja, o então considerado pudor natural do sexo feminino ficava protegido ao evitar-se que as professoras lecionassem a jovens rapazes os limitados segredos do corpo humano de que programaticamente estavam autorizadas a falar.

Em dezoito liceus era defendido que as professoras não deviam lecionar, nos liceus mistos, o Curso complementar e, dentro destes, apenas três apoiavam que elas poderiam ensinar no 2º Ciclo, desejando os restantes que se limitassem às turmas dos três primeiros anos, que constituíam então o 1º Ciclo. Em alguns casos é explicitamente dito que tal não se aplicava ao caso das turmas exclusivamente femininas. Sobre isto o reitor do Liceu Pedro Nunes assinala haver “numerosas opiniões (masculinas note-se)” a defender este último ponto de vista porque: “A formação de homens deve ser feita por homens a partir da puberdade”.<sup>91</sup> A isso, acrescenta cautelarmente o relatório do Liceu Fernão de Magalhães: “para impedir possíveis inconveniente resultantes da precocidade sexual de alguns alunos.” Neste mesmo relatório é também referido algo que faz parte dos lugares comuns da profissão docente: “Os professores impõem, na generalidade, mais facilmente a disciplina nos restantes ciclos, que as professoras.”<sup>92</sup>

A resposta à questão seguinte, sobre, no caso de haver separação de sexos, que tipo de liceus se deveria passar a ter, não foi dada por dez liceus, ou seja, a generalidade daqueles em que se defendia a coeducação e a lecionação dos alunos indistintamente por professores ou professoras, porque consideravam que se devia manter a situação que então existia, com o domínio de liceus de frequência mista. Em vários casos foram

<sup>88</sup> *Ibidem*, nº 10.

<sup>89</sup> *Ibidem*, nº 9.

<sup>90</sup> *Ibidem*, nº 39.

<sup>91</sup> *Ibidem*, nº 20.

<sup>92</sup> *Ibidem*, nº 6.

acautelados alguns limites ao convívio: “Não deve haver separação de sexos, mas as raparigas e os rapazes devem ter recreios e vestiários diferentes, para evitar as aglomerações onde a convivência não poder ser bem fiscalizada.”<sup>93</sup>

Em sete casos foi defendida a existência de liceus separados para cada sexo e em cinco a criação de seções femininas com economia comum. Nos restantes foi aceite mais do que uma opção. Casos houve em que, embora se defendesse a criação de liceus exclusivamente frequentados por um sexo se reconheceu que: “neste ponto prevalecem as razões de ordem económica.”<sup>94</sup>

As duas questões seguintes reportavam-se, se viesse a ser decidida a separação dos sexos, à possibilidade de, por um lado, os professores poderem lecionar nos liceus ou seções femininas e, por outro, as suas colegas o poderem fazer nos liceus masculinos, bem como se o poderiam fazer ao longo de todo o curso e que categorias de docentes o deviam fazer.

Uma parte significativa dos liceus não respondeu, à primeira questão, ou, pelo menos, a uma das suas alíneas. Mais uma vez, foram maioritariamente aqueles que coerentemente defendiam a coeducação. Foi possível apurar que nove desejavam que os docentes lecionassem nos liceus femininos, enquanto oito a isso se opunham e dois revelavam a sua indiferença, ou indecisão, quanto a isso. As justificações destas posições foram em escasso número. São de destacar três. A primeira, do Liceu Bissaia Barreto, revela o absurdo do universo mental talhado no Estado Novo, quanto às questões relacionais e profissionais entre os dois sexos: “Não em virtude do desequilíbrio de simpatia a favor do professor.”<sup>95</sup> A segunda, do Liceu Antero de Quental, resulta de uma sociedade em que a mulher, mesmo quando tinha uma profissão de relevância social, como era a de professora liceal, ser vista, por muitos dos seus pares, pelo viés de um estatuto de inferioridade: “Não é de aconselhar a intervenção de professores em liceus femininos, especialmente quando estes estiveram sujeitos à jurisdição de senhoras. Pelo menos é o que sugere o bom senso, no estado atual da sociedade portuguesa.”<sup>96</sup> Finalmente no caso do Liceu Alves Martins, apesar da defesa da impossibilidade dos professores lecionarem raparigas, afirma-se: “A direção dessas seções femininas, bem como a dos próprios Liceus femininos, deveria ser superiormente confiada a professores.”<sup>97</sup> Ou seja, as professoras não teriam capacidade para dirigirem um liceu.

No concernente à segunda questão, onze escolas afirmaram que, em caso de separação por sexos, as professoras poderiam ensinar em liceus masculinos, tendo referido o contrário quatro. Em outras quatro era defendido que tal só devia acontecer provisoriamente, quando não existissem professores legalmente habilitados.

Em apenas cinco liceus foi respondido que as professoras poderiam ensinar a todos os anos do curso nos liceus masculinos, enquanto em nove só se desejava que o fizes-

---

<sup>93</sup> *Ibidem*, Liceu Martins Sarmiento, nº 12.

<sup>94</sup> *Ibidem*, Liceu Antero de Quental, nº 23.

<sup>95</sup> *Ibidem*, nº 39.

<sup>96</sup> *Ibidem*, nº 23.

<sup>97</sup> *Ibidem*, nº 36.

sem no primeiro Ciclo, ou no máximo, nos dois primeiros ciclos. Para além disso, apenas em seis era explicitamente aceite que os liceus masculinos tivessem nos seus quadros de efetivos, ou seja no topo da carreira, docentes do sexo feminino.

### **Formação universitária e mista dos futuros professoras e professoras conjunta, ou em regime de separação?**

Todos os liceus recusaram a possibilidade dos futuros professores e professoras frequentarem escolas universitárias diferentes e dirigidas só a um sexo. O mesmo, com a exceção do Instituto de Odivelas e do Liceu Antero de Quental, este com a ressalva que a sua posição só se aplicaria no caso de só haver liceus por sexo, sucedeu quanto à possibilidade de estágio em liceus normais separados.

A grande maioria das respostas não foi acompanhada, nestas duas questões, por uma explicação. No entanto, algumas merecem relevância. Por parte do Liceu de Bocage é afirmado: “Não haveria vantagem alguma nesse sistema, e, os encargos de ordem económica excluem até a possibilidade de se pôr em prática tal regime.”<sup>98</sup> Nota-se nesta resposta, como noutras já assinaladas, que no Estado Novo o argumento da poupança económica era visto como tendo peso e influência sobre as decisões finais a tomar por parte do Governo. Já o Conselho Escolar do Liceu Antero de Quental afirma que: “Não parece que haja necessidade de escolas universitárias diferentes, por ter a educação universitária como objetivos a informação científica especializada para indivíduos que já atingiram o grau necessário de formação psicofísica.”<sup>99</sup> Ao que o Instituto de Odivelas acrescenta: “Aí, até muito pelo contrário, há a vantagem num convívio mútuo, em troca de impressões, etc.”<sup>100</sup>

### **Vencimentos iguais para todos os docentes, ou menorização salarial e profissional das professoras casadas?**

A última questão deste inquérito surgiu dividida em duas partes: “Deverão continuar a ter vencimentos iguais uns e outras em todas as situações sociais?”; “Só deverão ter vencimentos iguais em determinadas situações sociais? Quais?”<sup>101</sup> Enquanto dezassete liceus disseram liminarmente que sim, os restantes<sup>102</sup> defenderam algumas diferenças, nuns casos quanto à situação familiar do docente, não distinguindo o sexo de cada um, noutros dependentes do sexo dos professores.

Como afirmou a reitora Maria Guardiola: “Sim, e seja qual for o significado atribuído à expressão ‘situações sociais’, uma vez que as habilitações exigidas, a qualidade de trabalho e as responsabilidades são precisamente iguais.”<sup>103</sup> Esta foi a posição tipo dos defensores da igualdade salarial, que deram explicações sobre a sua opinião. Já aqueles

---

<sup>98</sup> *Ibidem*, nº 33.

<sup>99</sup> *Ibidem*, nº 23.

<sup>100</sup> *Ibidem*, nº 43.

<sup>101</sup> Processo nº 268, cit., circular com o inquérito.

<sup>102</sup> Esta parte da resposta do Liceu Bissaia Barreto não foi encontrada no processo consultado.

<sup>103</sup> *Ibidem*, nº 18.

que aceitavam exceções fizeram-no essencialmente em relação às professoras casadas. Um exemplo paradigmático é o do reitor Joaquim Vasco, do Liceu Heitor Pinto. Segundo ele:

A mulher casada, - embora mantendo a categoria e os direitos que no seu estado de solteira houvesse adquirido, nos quais seria reintegrada, quando, por motivos legalmente reconhecidos, ocupasse a chefia da família - seria colocada só na falta de professores casados - que seriam sempre preferidos, - professores ou professoras solteiros ou com encargos de família.<sup>104</sup>

A diretora do Instituto de Odivelas labora no mesmo tom, sendo esta a única das instituições femininas inquiridas a fazê-lo. Assim: “A professora casada que quisesse continuar no exercício das suas funções, apenas lhe deveria ser consentido ter metade do serviço obrigatório normal com a proporcional redução no seu vencimento.”<sup>105</sup> Ou seja, a professora ao casar tornava-se, como ideologicamente era defendido pelo Estado Novo, um ser menorizado entre os seus pares de profissão, porque dependente do marido, e marcada por esse autêntico estigma, que a propaganda tanto propalava ser um passo essencial e altamente valorizável socialmente por vir a permitir às mulheres cumprirem o seu destino - o de serem mães,. Significativo, sem dúvida, é o facto de um coletivo de professoras defender tão claramente tal situação.

### **O fogo divino, político e dito pedagógico abate-se sobre a cabeça do Diretor Geral**

A reação ao inquérito, por parte de elementos ligados aos meios católicos mais tradicionalistas, foi desencadeada, ainda de uma forma elítica, a 17 de janeiro de 1946, pelo jornal *Novidades*, porta-voz oficioso da Igreja Católica, a quem pertencia desde 1923. Na primeira página surge o seguinte título: “Deve existir a ‘coeducação ou a ‘separação’ dos sexos?” seguida do subtítulo “RESPONDE PIO XI” e a transcrição de um pequeno excerto da Encíclica *Divini illius magister*, que incluía a frase que, como atrás se assinalou, tinha sido usada pela reitora Maria Guardiola, na resposta do seu liceu ao inquérito. A transcrição inicia-se, muito significativamente pela frase: “Erróneo e pernicioso à educação cristã é o chamado método da ‘coeducação’”.<sup>106</sup>

Três dias depois o *Novidades* voltou à carga, usando um título fortíssimo de combate político: “Erros pedagógicos. A coeducação ou o assalto da escola pelo processo soviético.” Neste artigo jamais é referido o questionário enviado aos liceus. Ele serve para: atacar a coeducação, chamando-lhe “Erro da pedagogia - contrário à natureza e aos interesses da legítima cultura e da verdadeira civilização [...]”; reafirmar a doutrina oficial da Igreja contra ela; procurar afirmar que uma tentativa de impor estaria “À ordem de Moscovo”, através de afirmações como “Esse erro faz parte dos métodos da pedagogia soviética, e tanto basta para que uma corrente de pseudo-avançados se esforce por

---

<sup>104</sup> *Ibidem*, nº 38.

<sup>105</sup> *Ibidem*, nº 43.

<sup>106</sup> *Novidades*, Ano LXI, 16251, 17-01-1946, p.1.

defendê-la e criar-lhe ambiência.”, ou “Escola única, coeducação, ensino materialista - são três erros da pedagogia soviética.”<sup>107</sup>

O Diário da Manhã, órgão oficial da União Nacional entrou na polémica, logo em seguida, com um artigo de primeira página significativamente intitulado de “O Ministério da Educação Nacional não pensa em rever a sua posição quanto à coeducação dos sexos”. No subtítulo é dito que não tinha “sido autorizada a realização de qualquer inquérito sobre este assunto.” Segundo o autor do artigo: “Põe-se desta maneira termo à especulação aparentemente justificada pelo conhecimento dum questionário que se divulgou dos liceus para os ‘cafés’ e mentideiros da política e lançou a perturbação no espírito por quantos se interessam por que não haja desvios nos fundamentos morais da Revolução Nacional.” Em seguida, procede a um ataque explícito às intenções do Diretor Geral:

O questionário era, aliás, redigido em termos por tal forma inconvenientes, que se poderia considerar logo intencionalmente preparado, ao menos, para suscitar essa perturbação e também, nalguns aspectos, para fazer crer que se tinha em mente qualquer reforma destinada a alterar a política pedagógica definida em lei pelo Ministério da Educação Nacional.

Enfim, o jornal porta-voz oficial do regime salazarista, mostra a absoluta recusa de escutar a opinião dos professores, característica de uma ditadura profundamente hierarquizada, muito particularmente no concernente à Administração Pública. Assim, afirma: “[...] tratando-se de um problema de política pedagógica só o ministro tem, evidentemente, competência para lhe determinar os termos em que deveria ser encarado. [...] sem precisar de recorrer à espécie de fórmula plebiscitária adotada para o caso e que representaria a subversão de todas as normas legais.”<sup>108</sup>

Logo na reunião de 23 de janeiro da Assembleia Nacional, o deputado José Soares da Fonseca trata do tema e pede diversos esclarecimentos ao Ministério.<sup>109</sup> O processo arrastou-se e o deputado só os recebe cerca de um mês depois, intervindo acutilantemente na sessão de 27 de fevereiro.<sup>110</sup> Este deputado era um dos membros mais destacados da facção que, dentro da União Nacional, representava os interesses da Igreja Católica e defendia a reimplantação da Monarquia. Para além disso, fazia parte do grupo de colaboradores mais assíduos do *Novidades*, o que parece mostrar as razões da sua acutilante intervenção parlamentar.

A hierarquia da Igreja, seguindo doutrinariamente Pio XI, considerava perniciosa a coeducação, mas tinha uma outra razão, bem mais terrena, para o fazer. Se a coeducação se tornasse norma, ela, que controlava uma fatia substancial do Ensino Particular, poderia, de algum modo, ver ser colocado em causa o funcionamento das largas dezenas dos colégios de frequência unicamente masculina, ou feminina, de que era proprietária.

Através da intervenção parlamentar de Soares da Fonseca é possível saber que o ministro José Caeiro da Mata já tinha censurado Riley da Mota por ter tido a iniciativa

<sup>107</sup> *Ibidem*, Ano LXI, 16254, 20-1-1946, p. 1.

<sup>108</sup> *Diário da Manhã*, Ano LX, 5284, 22-1-1946, p. 1.

<sup>109</sup> Diário das Sessões da Assembleia Nacional, 18, 23-01-1946, pp. 262-263.

<sup>110</sup> Diário das Sessões da Assembleia Nacional, 37, 27-02-1946, pp. 628-629.

do inquérito. O deputado apresenta à Assembleia um documento do Ministro ao Diretor Geral, em que aquele questiona:

Indiquem-se as razões que levaram essa Direção Geral a dirigir aos reitores dos liceus um questionário absolutamente descabido acerca da coeducação dos sexos, sem aprovação ou mesmo conhecimento prévio do Ministro ou do Subsecretário de Estado, o que constitui grave falta profissional. Trata-se de política pedagógica, que excede em muito a competência de um diretor geral.

O deputado, censurado já o diretor geral pelo seu ministro, ataca-o, enfim, colocando-o mesmo em causa o seu posicionamento político, dizendo que o inquérito era “[...] uma triste manifestação ‘politiqueira’, segundo a própria expressão de S. Ex<sup>a</sup>, própria do compromisso incolor daqueles que comodamente se refugiam na conhecida técnica invertebrada de que, se Deus é bom, o diabo também não é mau!”<sup>111</sup>

Ao fragilizado Riley da Mota nada mais restava do que se afastar da Direção Geral, pedindo uma licença por doença, dando-se, em seguida “a sua passagem à inatividade, a partir de 11 de maio desse mesmo ano, ‘data em que foi julgado incapaz pela Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações.’”<sup>112</sup>

### **Algumas considerações finais**

O inquérito Riley da Mota, certamente lançado no contexto dos trabalhos da Comissão de Reforma dos Estudos Liceais, que começou a funcionar no fim de 1944 e era presidida por ele, enquanto Diretor Geral, provocou momentos de inesperado debate na grande maioria dos liceus. Neles as reuniões livres do corpo docente verificadas na Primeira República e antes, na Monarquia Constitucional, tinham desaparecido já há muito, dando lugar a duas ou três rituais reuniões anuais do corpo docente, em que o reitor falava e os restantes tinham como dever escutar reverentemente. Se existiram debates privados, isso certamente sucedeu ao sabor dos equilíbrios internos de forças de cada liceu e praticamente nenhuns traços deixou na documentação neles produzida.

A maioria dos professores manifestou a sua opinião relativamente ao conjunto de questões que se analisou ao longo deste artigo. Vimos que a unanimidade, ou unanimismo, não foi geralmente o timbre. O corpo docente do Ensino Liceal era, como sempre foi e, prolongando-se hoje nos docentes do Ensino Básico e Secundário, sempre será, multifacetado e com posições diversas, umas mais vincadas, outras indiferentes, sobre os problemas educativos relevantes de cada momento histórico.

Em muitas das respostas nota-se a cautela explícita de quem, acima de tudo, era então visto como um funcionário da Administração Pública, com especiais responsabilidades no que respeitava à Educação e à Instrução do Homem Novo salazarista, de um Estado totalitário. Noutras, bem como nas respostas de alguns reitores, o desejo de uma certa mudança, de um tatear mais além, surge implícito e cauteloso.

---

<sup>111</sup> *Ibidem*, nº 37, 27-02-1946, p. 629.

<sup>112</sup> Áurea Adão e Maria José Remédios “Memória para a frente e... o resto é lotaria dos exames. A reforma do ensino liceal em 1947.” *Revista Lusófona de Educação* 12, (2008): 48

As linhas de fratura, que as havia, surgem entre a coeducação, que, na grande maioria dos casos, não passava de uma coinstrução encapotada, com a separação, cada vez mais forte e determinada, principalmente a partir de 1936, dos alunos e das alunas, na generalidade dos locais e dos momentos quotidianos de liceus pleonasticamente chamados de mistos, e a aplicação da Educação Nacional em Liceus só para alunas, ou apenas para alunos.

A vigilância dos setores profundamente ortodoxos do Estado Novo era permanente e o inquérito em equação tocou em alguns pontos sagrados da sua cosmovisão. Desde logo, e principalmente, numa mundividência educacional marcada pelos princípios ditados por um Papa neste aspeto, como noutros, profundamente retrógrado, que tentou remar permanentemente contra a imparável evolução da Educação. Talvez falho dessa leitura, talvez crente de que o seu poder institucional o protegia de ataques desta ordem, talvez, quiçá, algo ingénuo num mundo político muito mais impiedoso do que os biombos do Poder então talhados pareciam indicar, Riley da Mota, um homem ao serviço do Estado Novo, pelo menos desde que, em 1936, foi nomeado reitor do Liceu Antero de Quental, foi vítima da sua visível crença em que os professores poderiam livremente opinar, no que a assuntos pedagógicos, ou mesmo, salariais e de situação da sua carreira, dizia respeito, mas acima de tudo, que ele se podia atrever a interrogá-los e aos reitores sobre o sacrossanto tema da coeducação. Disso foi vítima, sendo apeado do cargo pela força da ala do regime mais ligada à visão e aos interesses de um dos três pilares essenciais em que sempre assentou o Estado Novo – a Igreja Católica.

### **Bibliografia**

- Adão, Áurea e Remédios, Maria José. “Memória para a frente, e ... o resto é lotaria dos exames. A reforma do ensino liceal em 1947”, *Revista Lusófona de Educação*, 12, (2008): 41-63
- Azevedo, Rodrigo. “‘Formação moral, prudente vigilância e correção oportuna’. Disciplina e incidentes críticos no Liceu de Viana do Castelo (1926-1950)”, *Revista Portuguesa de Educação*, 11 (2), (1998):123-150.
- Azevedo, Rodrigo. *O Ensino Liceal e Técnico e a Sociedade no Minho (1845-1947)*. Dissertação de doutoramento, Instituto de Educação - Universidade do Minho, 2 vols, 2003.
- Azevedo, Rodrigo. “Marcas do Estado Novo na educação feminina no ensino secundário.”, Maria José Magalhães, Manuela Tavares, Salomé Coelho, Manuela Góis e Elisa Seixas, *Quem tem medo dos feminismos? Congresso Feminista 2008, Actas*, Lisboa: Nova Delphi, 2010: 185-196.
- Barroso, João. *Liceus - Organização Pedagógica e Administração (1836-1960)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2 vols, 1995.



Carvalho, Rómulo. *História do Ensino em Portugal. Desde a Fundação da Nacionalidade até o fim do Regime de Salazar-Caetano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

Nóvoa, António. "A Educação Nacional (1930-1960)" in Rosas, Fernando, coord.. *Portugal e o Estado Novo (Nova História de Portugal – Vol. XII)*. Lisboa: Editorial Presença: 1992

Nóvoa, António e Santa-Clara, Ana Teresa, coord. *Liceus de Portugal. Histórias, Arquivos, Memórias*. Porto: Edições Asa, 2013.

Ó, Jorge Ramos do. *Ensino Liceal (1836-1975)*. Lisboa: Secretaria-Geral do Ministério da Educação, 2009.

Pimentel, Irene, Flunser. *História das Organizações Femininas no Estado Novo*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.

### **Fontes documentais**

Arquivo Histórico da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, DGEL, Circular nº 1222 Livro nº 27, nº 268 do Copiador de Correspondência Expedida.

*Constituição de 1933. Assembleia da República*, <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1933.pdf>

*Diário do Governo*, 191/1936, 1ª Série, 15-8-1936

*Diário do Governo*, 216/1936, 1ª Série, 17-09-1936.

*Diário do Governo*, 241/1936, 1ª Série, 24-10-1936.

*Diário do Governo*, 276/36, 24-11-1936

*Diário do Governo*, 285/1937, 1ª Série, 8-12-1937.

Diário das Sessões da Assembleia Nacional, 18, 23-01-1946.

Diário das Sessões da Assembleia Nacional, 37, 27-02-1946.

Encíclica *Divini illius magistri*. Libreria Editrici Vaticana, [https://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf\\_p-xi\\_enc\\_31121929\\_divini-illius-magistri.html](https://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_31121929_divini-illius-magistri.html)

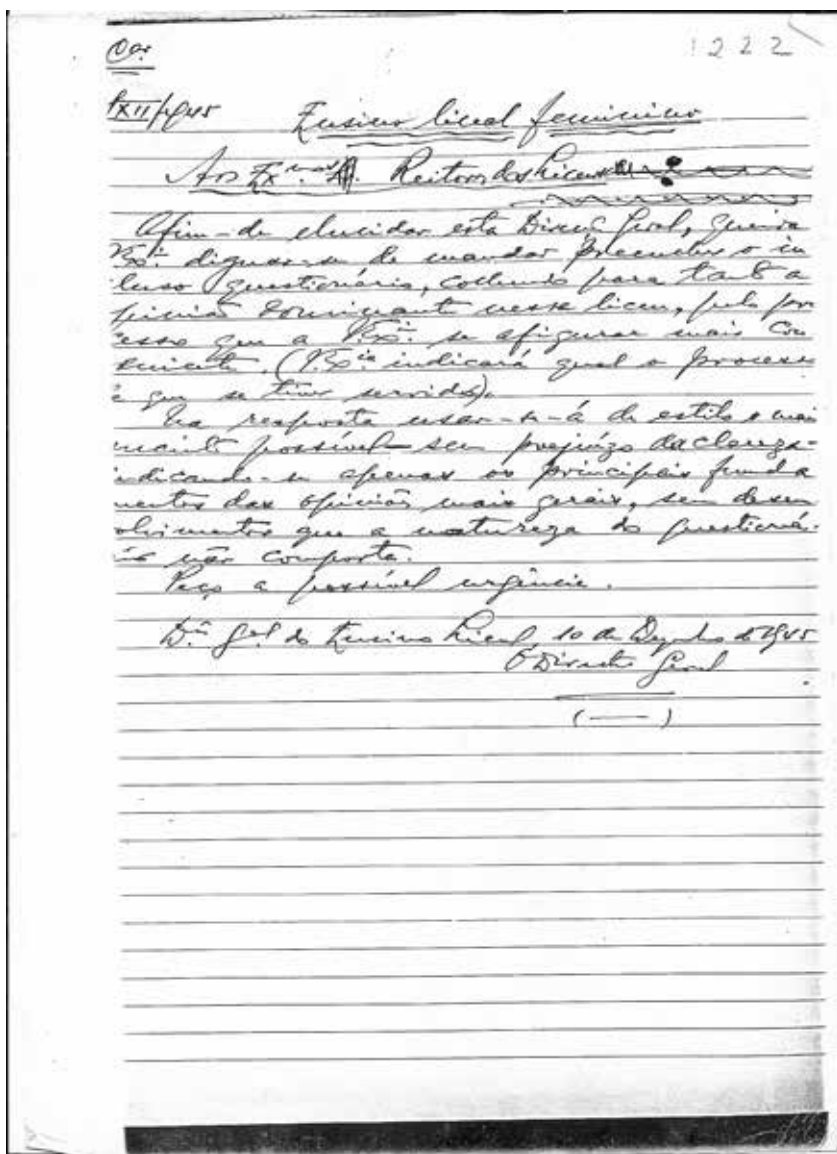
Jornal *Diário da Manhã*, Ano LX, 5284, 22-1-1946, p. 1.

Jornal *Novidades*, Ano LXI, 16251, 17-01-1946, p.1.

Jornal *Novidades*, Ano LXI, 16254, 20-1-1946, p. 1.

**ANEXO 1**

Manuscrito do Inquérito ao Ensino Liceal Feminino da autoria de Riley da Mota



### Questionário

Atendendo às diferenças — anatómicas, fisiológicas, psicológicas e sociais — cujas duas sexos, indicar-se:

A — Devem as raparigas e os rapazes estudar a uma educação liceal, praticamente a mesma, <sup>quanto ao conteúdo</sup> ou não, e como está posta?

A' — Devem pelo contrário existir diferenças de ensino:  
- a) No número e qualidade das disciplinas? Quais?  
- b) Nos programas e intensidade de ensino? Quais?

ou  
A'' — Devem existir diferenças fundamentais? Quais?

B — Deve existir a condução ou a direção da parte:  
- a) Antecipada da solução proposta?  
- b) Inconveniente?  
- c) Antecipada da solução oposta?  
- d) Inconveniente?

B' — Havendo condução, poderão os professores ensinar raparigas em todos os anos do curso ou só em alguns? Quais?

B'' — Havendo condução, poderão os professores ensinar raparigos em todos os anos do curso ou só em alguns? Quais?

- B<sup>III</sup> - Havendo separação de sexos, deverá o ensino fazer-se:

- a) Em licenças separadas, masculinas ou femininas
- b) Em seções femininas, praticamente independentes
- c) " " " " Anexas, em ambos os sexos e com economia comum?

- B<sup>IV</sup> - Havendo separação de sexos, poderão os professores ensinar nas licenças femininas ou seções femininas?

- a) Em todos os anos do curso?
- b) Só em alguns e quais?
- c) Como ~~professores~~ efetivos, auxiliares agregados e contratados ou só alguma ou algumas destas modalidades? Quais?

- B<sup>V</sup> - Havendo separação de sexos, poderão os professores ensinar nas licenças masculinas

- a) Em todos os anos do curso?
- b) Só em alguns e quais?
- c) Como efetivos, auxiliares, agregados e contratados ou só alguma ou algumas destas modalidades?

- C - Deveriam os futuros professores e professoras frequentar escolas universitárias diferentes?

- C<sup>I</sup> - Deveriam frequentar licenças normais de jurato:

(continuar a) (igual para ambos, para os outros)

- C<sup>II</sup> - Deveriam ter ~~os mesmos~~ <sup>os mesmos</sup> requisitos, em todas as situações sociais?

- C<sup>III</sup> - <sup>(igual)</sup> ~~Deveriam ter os mesmos~~ <sup>Deveriam ter os mesmos</sup> requisitos em determinadas situações sociais? Quais?

Diretor geral do Ensino Normal, do 1.º grau de 4/15

O Diretor Geral

(-)